



## Angra terá Gastronomia do Mar em novembro

Evento promete dias de muito sabor e música com artistas pratas da casa, além de palestras e aulas-shows de culinária com chefs renomados do Senac

Angra dos Reis vai receber, mês que vem, o Gastronomia do Mar, evento com status de festival internacional e com selo de qualidade nas áreas gastronômica e turística. Uma estrutura para receber o público será montada no Cais de Santa Luzia, Centro, com praça de alimentação para venda e degustação de pratos dos melhores restaurantes da região, além de um espaço para aulas-shows, oficinas e palestras de chefs renomados do Senac, bem como palco para shows musicais e banheiros.

O Gastronomia do Mar em Angra dos Reis é promovido pelo Sesc/Senac e Sindicato do Comércio Varejista Regional (Sicomércio) com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Eventos, da Secretaria Executiva de Aquicultura, Agricultura e Pesca e da Fundação de Turismo (Turisangra), além do apoio institucional da Federação de Comércio (Fecomércio/RJ).

Com entrada franca, moradores e turistas de Angra poderão aproveitar a programação no primeiro fim de semana de novembro: dia 4, sexta-feira, das 17h às 22h; dia 5, sábado, das 12h às 22h; e dia 6, domingo, das 12h às 20h. Em breve, será divulgada a programação detalhada das apresentações musicais, aulas-show, oficinas e palestras.

O Gastronomia do Mar tem como objetivos fomentar os restaurantes e chefs locais a prepararem pratos com peixes e frutos do mar; estimular o público em geral a preparar mais pratos com peixes em seu dia a dia; divulgar os restaurantes e chefs participantes do evento; e manifestar o respeito ao meio ambiente como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável da economia pesqueira e gastronômica.

A pesca é a atividade comercial praticada ao longo de todo o litoral brasileiro, que se estende por mais de 8.500 km de costa, apresentando, portanto, elevada importância social e econômica para enorme contingente de trabalhadores nas regiões. E a produção de peixes de cultivo cresceu 4,7% em 2021 no Brasil.

Os peixes têm excelentes “virtudes gastronômicas”, mas ainda são pouco presentes na mesa da população. Segundo o IBGE, o brasileiro consome em média 9,5 kg de peixe por ano, ante uma média mundial de mais de 20 kg/habitante/

ano. A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), por sua vez, recomenda que o ser humano ingira 12 kg/hab/ano.

Por isso, incentivar a atividade pesqueira e o desenvolvimento sustentável das colônias também é um dos objetivos do evento.

- O Gastronomia do Mar também é um incentivo à economia pesqueira da nossa cidade, estimulando a população ao consumo – lembrou o secretário-executivo de Aquicultura, Agricultura e Pesca, Wagner Junqueira.

O secretário de Eventos, João Willy, lembrou que o Gastronomia do Mar já foi realizado em Angra com grande sucesso e agora não será diferente:

- Estamos com uma ótima expectativa para este evento. Teremos uma boa estrutura para receber o público, que poderá saborear e aprender sobre a culinária de pescados. Na programação musical, vamos valorizar a prata local com atrações de boa qualidade que deixarão o ambiente ainda mais agradável – ressaltou Willy.

O presidente da Turisangra, Marc Olichon, também destacou a importância de eventos assim para o turismo.

- Temos como objetivo sempre incrementar o turismo sustentável, contribuindo de forma efetiva para a ocupação hoteleira. A gastronomia, no caso de Angra voltada para o mar, é um excelente atrativo para quem quer passar dias aproveitando nossas maravilhas naturais e saborear deliciosos pratos à base de peixes e frutos do mar – lembrou Marc.

Para o presidente do Sicomércio Regional, que abrange Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty, Essiomar Gomes, o evento, além de valorizar o setor pesqueiro da região, traz qualificação aos empresários dos restaurantes, com as oficinas e palestras.

- O mercado exige um profissional qualificado, principalmente na nossa região, que é turística. Tenho certeza que o Gastronomia do Mar – Angra dos Reis será um sucesso, assim como foi Mangaratiba, primeira cidade a receber o circuito. Esse é o lema do Senac, sempre qualificando para o desenvolvimento – disse Essiomar.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

#### TERMO DE RESCISÃO Nº 013/2022 AO CONTRATO Nº 014/2020

#### PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P.H.B. DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

#### CONTRATO Nº 014/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para revitalização de área esportiva e construção de área de lazer – Encruzo da Enseada, Processo Administrativo nº 2019014807.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme despacho na página 2.837 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins na página 2.931 e Parecer Jurídico 0729/2022 de 09/10/2022, do Processo Administrativo nº 2019014807

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 046/2022/ANGRAPREV, de 21/03/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/03/2022, edição nº 1470, página 08:

**Onde se lê:**

“Aposentar a servidora **MARLENE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA (...)**”

**Leia-se:**

“Aposentar a servidora **MARLENE BARBOZA DE SOUZA OLIVEIRA (...)**”

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 186/2022/ANGRAPREV, de 12/09/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 15/09/2022, edição nº 1560, página 05:

**Onde se lê:**

“(…) **DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO** (…)”

**Leia-se:**

“(…) **DAINA DE OLIVEIRA SANTOS BRANDÃO** (…)”

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 011/2022/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Luciana Fernandes e Silva, Matrícula nº 18045** e **Anderson de Oliveira Monteiro, Matrícula 22216**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2022021739, que tem por objetivo o Termo de Cooperação estabelecido em parceria entre o Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RJ e o Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município, para implementar ações conjuntas relativas a apoio técnico, capacitação, otimização atendimento ao profissional contábil pelas repartições, intercâmbio e integração de dados, troca de subsídios técnicos entre os partícipes e orientação ao contribuinte.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº002/2022/CMS-AR

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião da Diretoria Executiva conforme **Resolução Nº 001/2020/CMS-AR** desse Conselho, em caráter excepcional realizada no dia 20 de outubro de 2022, para apreciação e deliberação da presente Moção.

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de caráter deliberativo e fiscalizatório e participativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** o deliberado da Diretoria Executiva deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua Reunião fundamentada na Resolução N 001/2020/CMAS-AR, realizada no mês de outubro do mesmo ano

### **RESOLVE:**

**Art.1** – Resolve conceder a Moção de Congratulação ao Senhor **Rodrigo Fonseca de Castro**, Superintendente de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, pelo apoio nas resolutividades diversas apresentadas por este Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2** – Esta Moção de Congratulação entra em vigor a partir da data de sua publicação.;

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**PRESIDENTE**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 042/2022/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 031/2022/FTAR, de 08 de agosto de 2022, que designou o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra:

PRESIDENTE: **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO** – MATRÍCULA: 26.673

SUPLENTE: **POLYANA DA CUNHA RABELO** – MATRÍCULA: 20.533

EQUIPE DE APOIO: **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES** – MATRÍCULA: 12.365

**GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula: 3.957

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA** – Matrícula: 3.945

**SÉRGIO MOREIRA DIAS** – Matrícula: 17.056

**VANESSA CÔRREA DE SOUZA** – MATRÍCULA: 17.663

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 03/10/2022 a 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA N.º 045/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto, Superintendente Administrativa, matrícula nº 7.000.178, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

20 DE OUTUBRO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DA RECARGA UNITÁRIA MENSAL	TAXA ADM. (%)
01	Cartão magnético alimentação, com chip, para atender os pacientes do Programa de controle da Tuberculose em tratamento, notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, no Município de Angra dos Reis.	160	Cartão Magnético	R\$ 250,00	-12,5

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção à Saúde.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificada:

Fonte: 12900001; Ficha: 20222227; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2752.339032 e Nota de Empenho: 1133, emitida em 30/09/2022, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 38, no Termo de Homologação às fls. 269 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2022/SSA.DSCVS, de 28/09/2022, às fls. 280 e 281, constantes do Processo Administrativo nº 2022014010.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**045/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 045/2020/SSA, referente à prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023.

**VALOR E REAJUSTE:** O valor do presente reajuste é de R\$ 17.869,37 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Tal reajuste corresponde a 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), pelo índice IGP-M, conforme cálculo às fls. 1698. Deste modo, o valor total do Contrato que seria de R\$ 177.332,01 (cento e setenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e um centavo), passa a ser de R\$ 195.201,38 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e um reais

e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20221359, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 908, de 29/07/2022, no valor de R\$ 46.467,64; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20221376, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 909, de 29/07/2022, no valor de R\$ 2.967,15; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339039.12140000, Ficha nº 20221470, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 910, de 29/07/2022, no valor de R\$ 10.105,78; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20221456, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 911, de 29/07/2022, no valor de R\$ 1.730,36; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339039.12900001, Ficha nº 20221410, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 912, de 29/07/2022, no valor de R\$ 18.815,60;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1703 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 002/2022/SSA.SUGER às fls. 1705/1708, constantes do Processo Administrativo nº 2019010261.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme o que consta do processo nº 2022027798, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de materiais para confecção e montagem de crachás funcionais para atender a Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, em favor das empresas abaixo:

**NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, vencedora do **item 01**, perfazendo o **valor total de R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

**DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.907.589/0001-08, vencedora do **item 04**, perfazendo o **valor total de R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

**VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.408.820/0001-73, vencedora do **item 03**, perfazendo o **valor total de R\$ 2.530,00** (dois mil e quinhentos e trinta reais);

**REAL COMÉRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.689.806/0001-30, vencedora do **item 02**, perfazendo o **valor total de R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

O **valor total** do Pregão Presencial 049/2022 foi de **R\$ 66.030,00**

ANGRA DOS REIS,  
20 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 130/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo e supressão e/ou acréscimo financeiro** do Contrato nº **130/2022**, referente à Revitalização da Quadra Poliesportiva e Construção de Área para Academia ao Ar Livre – Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 17/10/2022 e término em 15/11/2022.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.775,08 (seis mil, setecentos e setenta cinco reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022. Nota de Empenho 4161 de 13/10/2022 no valor de R\$ 6.775,08 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Ficha nº 20221802, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.451.0 207.1521.44905199.10010000 Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º e art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.733, do Processo Administrativo nº **2022008992**, datado de **02/02/2022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo** do Contrato nº **007/2022**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva na Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/10/2022 e término em 13/11/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1147 à 1149, do Processo Administrativo nº **2021016946**, datado de **14/07/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 057/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº **057/2020**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de academia ao ar livre na Rua Mário Natalino Jordão, s/nº – Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 20/10/2022 e término em 18/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. nº 1197 à 1199, do Processo Administrativo nº **2020006257**, datado de **06/04/2020**.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

CARTA CONVITE Nº 026/2022  
PROCESSO Nº 2022035460

O Município de Angra dos Reis vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Carta Convite referenciada, prevista para o dia 21/10/22 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

PROCESSO Nº 2022023611

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais diversos para eventos, através de pregão eletrônico para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/11/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022  
PROCESSO Nº 2022025797

O Município de Angra dos Reis vem, através do Pregoeiro, tornar público que a sessão do pregão presencial referenciado, previsto para

o dia 21/10/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ADRIANO DE MOURA VIDAL JORDÃO**  
PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**PROCESSO Nº 2022023606**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/11/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022027358, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a remoção completa e o descarte total, de forma adequada (destinação final por conta da CONTRATADA), de um reservatório metálico de água potável “desativado”, localizado no Condomínio Cidadão Glória, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, s/n, Balneário – Angra dos Reis/RJ. Além disso, para fornecer, montar e instalar, com reaproveitamento da fundação já existente, deixando pronto para o uso, um novo reservatório metálico “tipo tubular elevado”, destinado ao abastecimento de água da população residente neste conjunto habitacional. Para tal, o referido reservatório deverá ter capacidade de armazenamento de aproximadamente 150 m<sup>3</sup> (metros cúbicos), ou seja, 150.000 l (litros), em favor da empresa abaixo:

**COEL – Companhia de Obras de Engenharia LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **03.571.257/0001-91**, vencedor do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais)

Este é o **Valor Total do Pregão Presencial 042/2022**

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022032272, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção do complexo esportivo, Bairro do Frade – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SAW LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.287.027/0001-75, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 3.075.572,63 (três milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022**

**PROCESSO Nº 2022034646**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Praça Vereador Carlos Alberto Tavares – Monsuaba, Praça Orlando Celestino da Silva Camorim Grande e Praça do Camorim Pequeno, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/11/2022, às 09:00hs.



**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **PORTARIA Nº 088/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 010/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JORGE PANAYOTIS DAMATIS, firmado em 23/02/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a fiscal SANDRA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, pela servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a gestão do Contrato nº 010/2018/SSA, processo nº 2017026060, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CONDE DE NASSAU Nº 400, ÁREA IV, LOTE 13 DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL, VEROLME, ANGRA DOS REIS, RJ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS ESF I,II,III E IV JACUECANGA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 089/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, consideran-

do o Contrato de Locação nº 016/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JORGE PANAYOTIS DAMATIS, firmado em 23/02/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a fiscal SANDRA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, pela servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a gestão do Contrato nº 016/2018/SSA, processo nº 2018001919, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CONDE DE NASSAU Nº 400, ÁREA IV, LOTE 12 DO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL, VEROLME, ANGRA DOS REIS, RJ, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA UNIDADE DE SAÚDE QUE FUNCIONA AO LADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 090/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 013/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e IRANI GOMES DA SILVA LIMA, firmado em 11/02/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a fiscal SANDRA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, pela servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a gestão do Contrato nº 013/2019/SSA, processo nº 2018017435, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CHICO MENDES, Nº 19, CAMORIM PEQUENO, ANGRA DOS REIS/RJ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESF CAMORIM PEQUENO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 091/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 148/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e KELLEN DE AMORIM ASSIS BATISTA, firmado em 03/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a fiscal SANDRA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, pela servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a gestão do Contrato nº 148/2022/SSA, processo nº 2022025408, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DA CAPUTERA, Nº 29, CAPUTERA I, ANGRA DOS REIS/RJ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESF CAPUTERA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 092/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Pregão Eletrônico 082/2021 e o Contrato nº 031/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, firmado em 21/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a fiscal SANDRA REGINA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4094, pela servidora VIVIANI CARDOSO BARBOSA, matrícula nº 4501527, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor, a gestão do Contrato nº 031/2022/SSA, processo nº 2020007145, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA (ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES) TRANSPORTE, ENTREGA DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, OBJETOS DE PEQUENO PORTE, PROCESSOS E PEQUENAS CARGAS, REALIZADA POR MOTOCICLISTA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1797/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 1798/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.766, de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 702/2022/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 07 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MATEUS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Integração Institucional, da Superintendência da GGIM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1799/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 513/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão do servidor LUAN PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 20119, efetuada por meio da Portaria nº 696/2022, de 21 de março de 2022, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1800/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 672/2022/ANGRA-PREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 18 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769, para a Função Gratificada de Coordenador de Projetos Especiais, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1801/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais, da Superintendência de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, durante as férias da titular Sônia Cristina Rezende Paim de Andrade, matrícula 4813.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1802/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** LUIZ FLÁVIO DO NASCIMENTO BESSA LEITE, matrícula 21628, para exercer, interinamente, a Função Graticada de Coordenador de Apoio Administrativo, do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais, da Superintendência de Administração e Legislação, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, durante o afastamento da titular Carla Furtado de Paula, matrícula 19819, a qual assumiu, interinamente, a Função de Diretora do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1803/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0755/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA PAULA CORRÊA MOTA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1804/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0755/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **INGRID RODRIGUES ALVES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1805/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0755/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VALERIA DE SOUZA MATTOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O Nº-12.783, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.352, DE 06 DE**

**JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE USO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA VISUAL AO AR LIVRE.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do art. 87, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso VI, do art. 2º, do Decreto nº 5.352, de 06 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

VI - *outdoor* é o engenho publicitário que pode divulgar mensagens publicitárias, institucionais ou mistas, constituído de materiais duráveis, com dimensões padronizadas de três metros de altura por nove metros de comprimento (vinte e sete metros quadrados), destinado à colagem de cartazes substituíveis em folhas de papel ou aplicação de lona vinil. Para divulgações institucionais é permitido o formato de até três metros de altura por dezoito metros de comprimento (cinquenta e quatro metros quadrados);” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**D E C R E T O Nº-12.785, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

**ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a presente alteração de nomenclatura não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do

princípio da simetria; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.096, de 24 de maio de 2022,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura na estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde, do seguinte cargo:

De:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
6.2.2.6	Coordenação Técnica de Atenção Primária	SSA.CTAPR	CT
Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
6.7.1.1.1	Coordenação Técnica de Atenção Primária do 1º Distrito	SSA.CTAPR1	CT

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: MONICA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA**

**Ato:** Portaria Nº 118/2022/ANGRAPREV

**Data:** 06/07/2022

**Validade:** 08/07/2022

**Publicação:** 08/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MONICA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA**, matrícula 1823, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 118/2022/ANGRAPREV de 06 de julho de 2022, publicada em 08 de julho de 2022, com validade a partir de 08 de julho de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) ..... R\$ 5.374,22

**Triênio Lei 23,20%** (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.246,82

**TOTAL R\$ 6.621,04**

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**LUIZÉLIA GOMES**  
DIRETORA DE BENEFÍCIOS-INTERINA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiárias: ANGELA ROSANI PADILHA FORNI e ANDREIA MACHADO SOUZA**

**Ato:** Decreto nº 10.988/2018 (Retificado pela Portaria nº 139/2022/ANGRAPREV de 28/07/2022)

**Data:** 26/07/2018 e 22/07/2022

**Validade:** 26/04/2018 e 18/05/2022

**Publicação:** 31/07/2018 e 02/08/2022

Considerando a publicação da Portaria nº 139/2022/ANGRAPREV, de 28/07/2022, a qual alterou o art. 1º do Decreto nº 10.988, datado de 26/07/2018, ficam fixados os Proventos de Pensão de **ANGELA ROSANI PADILHA FORNI e ANDREIA MACHADO SOUZA**, beneficiárias do servidor falecido (aposentado), **WALTER RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 924, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão "L", publicada através do Decreto Municipal nº 10.988 de 26 de julho de 2018, publicado em 31 de julho de 2018, com validade a partir de 26 de abril de 2018 e Portaria nº 139/2022/ANGRAPREV de 28 de julho de 2022, publicado em 02 de agosto de 2022, com validade a partir de 18 de maio de 2022, conforme valor abaixo fixado:

**Proventos de Pensão** (art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, I, 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e § único do art. 3º-A da EC 47/2005)

**R\$ 11.730,62**

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORD. DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: NEY RAMOS DE OLIVEIRA**

**Ato:** Portaria Nº 740/2021

**Data:** 10/05/2021

**Validade:** 25/05/2021

**Publicação:** 25/05/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020 e de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ, nos autos do Processo nº 227.538-4/2021, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **NEY RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula 2128, Programador de Computador, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 740/2021 de 10 de maio de 2021, publicada em 25 de maio de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 4.729,57  
**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ 1.229,69  
**Progressão- PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto nº 7.425/2010) ..... R\$ 283,77  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 331,07  
**Incorporação média de valores** (Lei Municipal 2.724/2011) ..... R\$ 3.845,32  
**Incorporação de horas extras - 88 h (Artigo 22 da Lei Orgânica)** ..... R\$ 5.785,21

**TOTAL R\$ 16.204,63**

ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: MARLI SEIXAS**

**Ato:** Portaria Nº 1150/2021

**Data:** 22/09/2021

**Validade:** 28/09/2021

**Publicação:** 28/09/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARLI SEIXAS**, Merendeira, matrícula nº 2090, Referência 102, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1150/2021 de 22 de setembro de 2021, publicada em 28 de setembro de 2021, **com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas.

**Proventos** (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ...  
 ..... R\$ 1.482,86  
**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ 385,54

**TOTAL R\$ 1.868,40**

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**

**Ato:** Portaria Nº 066/2022/ANGRAPREV

**Data:** 19/04/2022

**Validade:** 19/04/2022

**Publicação:** 19/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**, matrícula 0558, Professor MG-3, Referência 502, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 066/2022/ANGRAPREV de 19 de abril de 2022, publicada em 19 de abril de 2022, com validade a par-

tir de 19 de abril de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**TOTAL R\$ 17.289,58**

**Vencimento Base** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) ..... R\$ 8.234,18  
**Triênio Lei 34,80%** (Lei Municipal nº 1857/2007) ..... R\$ 2.865,49  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 344,29  
**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008) ..... R\$ 258,22  
**Incorporação 70% CC-2** (Lei Municipal nº 2724/2011) .....  
 ..... R\$ 5.587,40

ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**LUIZÉLIA GOMES**

DIRETORA DE BENEFÍCIOS-INTERINA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022014082**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/REMARCAÇÃO I, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE, localizado na RODOVIA BR 101 SUL, S/N – KM 17 – PRAZERES – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, inscrito no CNPJ nº 24.380.578/0001-89, Tel.: 21 3279-9861/3279-9345 e e-mail: nara.borges@linde.com, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE JERONYMO CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 111407383-IFPRJ e CPF nº 085.445.627-95, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	185000	M³	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO PARA USO HOSPITALAR - Grau de Pureza mínimo de 99,5%. Símbolo: O <sup>2</sup> ; Características físico-químicas: Inodoro, Insípido, Não inflamável, Comburente, Peso molecular = 31,9988, produto sem efeito toxicológico.	-	R\$3,60	R\$666.000,00
2	5000	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS - Grau de Pureza mínimo de 99,5%. Símbolo :O <sup>2</sup> ; Características físico – químicas : Inodoro , Insípido ,Não inflamável , Comburente ,Peso molecular = 31,9988, produto sem efeito toxicológico.	-	R\$65,37	R\$326.850,00
3	6000	KG	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL- Grau de Pureza mínima de 99,5%.Símbolo : N <sup>2</sup> O, Características físico-químicas :Odor levemente doce,não inflamável, porém mantém a combustão oxidante. Peso molecular = 44,0128 g/ mol,não tóxico.Sinônimo: Gás hilariante,,monóxido dinitrogênio,óxido de nitrogênio,ar artificial,anidrido ácido hiponitroso e protóxido de azoto.	-	R\$46,00	R\$276.000,00
4	6000	M³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO – Grau de Pureza 99,5%.Símbolo : N2O2 ,Características físico-químicas : Incolor,Ínsípido , Inodoro,Não inflamável, Composição = 79% de N2 e 21 % de O <sup>2</sup> . Peso molecular = 28,975.Sinônimos : ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.	-	R\$15,37	R\$92.220,00
5	1500	M³	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL – Grau de Pureza mínima de 99,5%.Símbolo: N2, Características físico-químicas : Incolor,Insípido , Inodoro ,Não inflamável, Peso molecular = 28,01,produto sem efeito toxicológico.	-	R\$40,32	R\$60.480,00



6	1500	M <sup>3</sup>	GÁS CARBONICO MEDICINAL – Grau de pureza mínima de 99,9%. Simbolo CO2; Características físico-químicas : Incolor , Inodoro, Não inflamável, Peso molecular = 44,0095. Sinônimos: Gás Carbonico,, Anidreto de Carbônico e Ácido Carbonico.	-	R\$42,57	R\$63.855,00
7	1	12 MESES	Locação de Módulo de Ar Medicinal - com vazão de 90m <sup>3</sup> /h; Potência (kw); Nível de Ruído dB(A): 78 (estimado); Dimensões (m): L= 1,90 / H=2,25 / C= 2,20 Peso em Kg: 1500 Volume do reservatório: 500L	-	R\$21.383,43	R\$256.601,16
8	1	12 MESES	Locação de Módulo a Vácuo- Com vazão de 117m <sup>3</sup> /h; Potência (kw): 7,5 Tensão (V): 220V / 380; Nível de Ruído dB(A): 75 (estimado) Dimensões (m): L= 0,70 / H=1,99 / C= 1,68; Peso em Kg: 405 Volume do reservatório: 250L	-	R\$10.279,80	R\$123.357,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.865.363,76</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2022/REMARCAÇÃO I e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2022 a 22/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDAI  
**HENRIQUE JERONYMO CARDOSO**  
 REPRESENTANTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2022

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022030601, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.493.758/0001-83, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**NATHALIA DE PAULA DINIZ**  
 PREGOEIRA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022030601, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2022, tipo menor por item, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE TUBO RAIOS-X TOMÓGRAFO HITACHI SUPRIA 16, MODELO W1626 INSTALADO NA CLÍNICA DE IMAGEM DO HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração para a empresa DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.493.758/0001-83, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**AVISO**

PROCESSO Nº 2022024051 – O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que a sessão do Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR, previsto para o dia 25/10/2022, às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 247/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1306/2022/SEJIN em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Peter Sanderson Santos Melo** matrícula 23135, Carteira Nacional de Habilitação nº 05725271690, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O Nº 12.786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISCIPLINA A REVISÃO DOS VALORES INDICADOS NO ART. 3º, CAPUT e § 4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.550, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 3.550 de 28 de julho de 2016, notadamente quanto ao enunciado normativo do respectivo artigo 3º, § 4º;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública experimentado desde a implementação das medidas auxiliares de cobrança administrativa dos créditos fazendários, o que se traduz na consecução do princípio constitucional da eficiência administrativa inserto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuintes e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO o precedente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na Representação de Inconstitucionalidade nº 0034654-96.2009.8.19.0000, acerca da obrigatoriedade da ampliação dos meios de incremento da cobrança amigável da dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revistos os valores dispostos no artigo 3º, *caput*, da Lei Municipal de nº 3.550, de 28 de julho de 2016, referentes aos créditos tributários e não tributários do Município, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Ficam revistos os valores dispostos no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal de nº 3.550, de 28 de julho de 2016, referentes aos créditos tributários e não tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº-12.787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022****REGULAMENTA A LEI Nº 3.821, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 4.123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O INCENTIVO FISCAL A CULTURA E O ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, amparado no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 3.821/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A renúncia de receita prevista no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.821, de 07 de dezembro de 2018, será distribuída na forma de 59% (cinquenta e nove por cento) para os projetos culturais e 41% (quarenta e um por cento) aos projetos esportivos.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 12.741, de 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ADIAMENTO “SINE DIE”****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022****PROCESSO Nº 2022005630**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 27/10/2022 às 09:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 181/2022/SPP**

Processo nº 2022032583, o Senhor Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Bateria para Nobreak, conforme especificações do termo de referência.

2º – FAVORECIDO: FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.976,00 (um mil e novecentos e setenta e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Planejamento e Parcerias, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 38.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222912, Dotação nº 20.2020.04.122.0225.2158.33903026.10010000, Empenhos 4301.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022032583, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 182/2022/SDR**

Processo nº 2022033788, o Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de tendas sanfonadas, mesas e cadeiras de plástico destinadas à Superintendência de Habitação/Secretaria de Desenvolvimento Regional, atendendo às necessidades desta em suas atividades fora da sede, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.

2º – FAVORECIDO: ST Comercial de Tendas e Barracas EIRELI, CNPJ 12.768.109/0001-52, e G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA, CNPJ 16.914.559/0001-67.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.535,16 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 3.882,00 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais) referente à empresa ST Comercial de Tendas e Barracas EIRELI, CNPJ 12.768.109/0001-52 e R\$ 1.653,16 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) referente à empresa G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA, CNPJ 16.914.559/0001-67.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 15.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222974, Dotação nº 20.202.4.04.122.0204.2002.44905299.15307000.10010000, Empenho 4248 e Ficha nº 20223017, Dotação nº 20.2024.04.122.0204.20.02.44905287.15307000.10010000, Empenho 4268.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033788, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas ST Comercial de Tendas e Barracas EIRELI, CNPJ 12.768.109/0001-52, e G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA, CNPJ 16.914.559/0001-67, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022017097, homologar o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 077/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DRONE ESPECÍFICO PARA AEROFOTOGRAFIA, em favor da empresa abaixo:

**NW DRONES E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.907.435/0001-00, vencedora do item 01, perfazendo o **valor total de R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais);

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ERRATA**

Na republicação do Decreto nº 12.766, de 05 de outubro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município, Edição 1572, de 07 de outubro de 2022, Páginas 20 e 21,

**Onde se lê:**

Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	SGRI.CTORS	CT

**Leia-se:**

Para:			
Código	Cargo	Sigla	Símbolo
12.1.5.2	Coordenação Técnica Operacional da Região Sul	SSP.CTORS	CT

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**D E C R E T O Nº-12.788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO POR ÁREA 1, LOCALIZADO NA RUA SANTA ANA, S/Nº, PARQUE BELÉM, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Área 1, localizado na Rua Santa Ana, s/nº, Parque Belém, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022019111.

**Parágrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Imóvel denominado por Área 1, localizado na Rua Santa Ana, s/nº, Parque Belém, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7460343,12 m e E 572242,68 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, deste, segue confrontando com a quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 123°23'11,50” e 14,40 m; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7460335,29 m e E 572254,56 m; deste, segue confrontando com Av. Bom Jesus, com os seguintes azimute plano e distância: 212°09'1,73” e 2,83 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7460332,89 m e E 572253,05 m; deste, segue confrontando com Área 02, com os seguintes azimu-

te plano e distância: 252°51'28,40” e 58,85 m; até o vértice **P4**, de coordenadas N 7460315,49 m e E 572196,64 m; deste, segue confrontando em linha sinuosa com Rua Santa Ana por 59,09 m; até o vértice **P0**, de coordenadas N 7460343,12 m e E 572242,68 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade construção de área de lazer e infraestrutura com a revitalização do campo de futebol e melhorias no entorno, sendo sua propriedade atribuída a quem de direito.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 59.803,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.2615.339 09301.15306000.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**D E C R E T O Nº-12.789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DENOMINADO POR ÁREA 2, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM JESUS, S/Nº, PARQUE BELÉM, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel denominado por Área 2, localizado na Avenida bom Jesus, s/nº, Parque Belém, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022019111.

**Parágrafo único.** a área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada:

Imóvel denominado por Área 2, localizado na Avenida bom Jesus, s/nº, Parque Belém, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas N 7460332,89 m e E 572253,05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, deste, segue confrontando com a Av. Bom Jesus, com os seguintes azimute plano e distância: 214°35'22,02” e 48,36 m; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7460292,98 m e E 572225,53 m; deste, segue confrontando com quem de direito, com os seguintes azimute plano e distância: 307°55'52,94” e 36,64 m; até o vértice **P4**, de coordenadas N 7460315,49 m e E 572196,64 m; deste, segue confrontando com Área 01, com os seguintes azimute plano e distância: 72°33'59,48” e 58,85 m; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7460332,89 m e E 572253,05 m; encerrando esta descrição, com área total de 905,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade construção de área de lazer e infraestrutura com a revitalização do campo de futebol e melhorias no entorno, sendo sua propriedade atribuída à Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira – CIAB, conforme matrícula 6.431, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 154.845,00** (Cento e cinquenta quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.2615.339 09301.15306000.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### PORTARIA Nº 1806/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1776/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**DISPENSAR** WILLIAM DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 4809, da função gratificada de Assistente de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação da PORTARIA Nº 123/2022, datada de 06 de outubro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1571, de 06 de outubro de 2022, página 15,

**Onde se lê:**

“**DESIGNAR RONALD NEVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.504, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, na Região da Japuiba, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.”

**Leia-se:**

“**DESIGNAR RONALD NEVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.504, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, no Departamento de Operação e Controle de Qualidade, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 128/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para realizar o acompanhamento e auxílio na fiscalização do Contrato nº 176/2022, referente ao processo nº 2022014978, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, que tem por objeto a RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DA BANQUETA - TRECHO 2 - (LOCALIZADO ENTRE A RUA SABIÁ LARANJEIRA E A PONTE SOBRE O RIO BANQUETA) – ANGRA DOS REIS/RJ. Sendo que, o auxílio e acompanhamento do SAAE se dará na execução da adutora de 400mm, anexo ao referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE  
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 175/2022/SEJIN**

**INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES II QUE ATUARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo de Mobilidade Interna para seleção de Docentes II, em diversas disciplinas, que atuarão na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho;

CONSIDERANDO o Decreto de Criação nº 12.181 de 30 de julho de 2021, que institui a criação da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2022, de 21 de outubro de 2022, que regulamenta o Processo de Mobilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão do Processo de Mobilidade Interna de Docentes II para atuarem como regentes de turma na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

**Art. 2º** A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

Fabiane Dutra Alves de Almeida, Matrícula nº 26.336  
Camila de Oliveira Barbosa, Matrícula nº 21.804  
Milene Lima da Silva Nascimento, Matrícula nº 21.613  
Maria da Gloria Diniz Rosa, Matrícula nº 3.837  
Vitor Thiago da Silva, Matrícula nº 19.067  
Angélica Moreira Reis, Matrícula nº 26.898

Renata de Souza Carvalhaes, Matrícula nº 20.440  
 Maíra Teixeira Câmara de Oliveira, Matrícula nº 26.922  
 Nilceia Galindo Teixeira, Matrícula nº 4501931

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- A seleção dos Docentes II para atuarem na unidade;
- A confirmação e validação da inscrição dos candidatos;
- A análise de currículo e da experiência profissional;
- A entrevista com os candidatos classificados;
- A análise dos casos omissos.

**Art. 4º** Todos os casos omissos que porventura não tenham sido tratados nesta Portaria serão submetidos à análise da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação por meio da Superintendência de Educação.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 023,**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA DE DOCENTES QUE ATUARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa das Escolas Cívico-Militares – PECIM, implantado por meio da parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Defesa;

CONSIDERANDO a instituição da Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, pelo Decreto de Criação nº 12.181, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de

2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 04 de julho de 2008, que institui o Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para ampliação do quadro funcional da referida unidade de ensino,

**RESOLVE:**

**DA MOBILIDADE INTERNA**

**Art. 1º** A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo de Mobilidade Interna para os docentes interessados em atuar na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho.

**Parágrafo único** – A Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, localizada no bairro Frade, atenderá os Anos Finais do Ensino Fundamental. Esta unidade está vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino e tem como finalidade proporcionar aos estudantes o desenvolvimento integral, em tempo integral, a formação para o exercício da cidadania e para prosseguir nos estudos posteriores, por meio de uma rotina cívico-militar, estabelecida nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

**Art. 2º** O processo destina-se aos docentes II, ocupantes de cargo de provimento efetivo e/ou de provimento temporário (contrato por prazo determinado), em regência de turma no âmbito da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física e componentes diversificados.

**Parágrafo único** – De acordo com a especificidade do trabalho desenvolvido na referida unidade de ensino, a matriz curricular abarca os componentes curriculares estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Comum Curricular Nacional e os componentes diversificados como: Contexto e Linguagens, Exigências Matemáticas, Laboratório de Iniciação Científica e Pesquisa, Projeto de Vida, Inovação e Transformação, Corpo e Movimentos e Estudos Orientados, como forma de contribuir para o desenvolvimento da educação integral dos estudantes.

**DAS ETAPAS DA MOBILIDADE INTERNA**

**Art. 3º** O processo de mobilidade interna terá as seguintes etapas:



Etapa I – Inscrição com apresentação de currículo.

Etapa II – Confirmação e validação da inscrição, de caráter eliminatório.

Etapa III – Análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

Etapa IV – Entrevista, de caráter eliminatório.

Etapa V – Divulgação do resultado final.

### DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

**Art. 4º** As vagas do Processo de Mobilidade Interna referem-se ao quadro de horários previsto para o ano letivo de 2023, para atendimento a 8 (oito) turmas, do 6º ao 8º ano de escolaridade, em tempo integral.

**Art. 5º** O resultado do presente Processo de Mobilidade Interna será divulgado no site [www.sectonline.com.br](http://www.sectonline.com.br), contendo a relação dos candidatos habilitados ao preenchimento das vagas e dos selecionados para compor o cadastro de reserva.

**Parágrafo único** – Os candidatos selecionados para compor o cadastro de reserva serão convocados a partir da verificação da carência ao longo do ano letivo de 2023.

### DOS REQUISITOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS

**Art. 6º** Para concorrer, o candidato deve ser servidor efetivo ou contratado por prazo determinado na rede pública municipal de ensino da Angra dos Reis em regência de turma, no componente curricular em que atua.

**Parágrafo único** – Os componentes curriculares a que se destina o presente processo são: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física e os componentes diversificados.

**Art. 7º** O docente em exercício na Escola Cívico-Militar deverá possuir as seguintes habilidades e atitudes:

- I – Desenvolver atividades a partir de Metodologias Ativas;
- II – Compreender o estudante como centro das ações a serem desenvolvidas;
- III – Pró-atividade;
- IV – Habilidade em mobilizar e inspirar pessoas;
- V – Planejamento e organização;
- VI – Bom relacionamento interpessoal;
- VII – Comprometimento;
- VIII – Adequação e convivência com a rotina cívico-militar.

### DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** A atuação do docente compreenderá:

- I – Adequação às Diretrizes das Escolas Cívico-Militares do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares; (<https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acessoinformacao/pdf/10DIRETRIZESPCIMVERSO>)
- II – Atuação no trabalho pedagógico tendo como fio condutor o planejamento estratégico da unidade de ensino;
- III – Desenvolvimento do trabalho pedagógico de acordo com a matriz curricular regulamentada, tendo como preceitos a Base Nacional Comum Curricular, além dos componentes diversificados que a constituem (Contexto e Linguagens, Experiências Matemáticas, Laboratório de Iniciação Científica e Pesquisa, Projeto de Vida, Inovação e Transformação, Corpo e Movimentos, Estudos Orientados);
- IV – Participação nas coordenações pedagógicas semanais para estudo, planejamento e organização do trabalho e das formações oferecidas pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- V – Envolvimento nos eventos promovidos de acordo com o calendário escolar;
- VI – Exercício das demais atribuições previstas no Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis e na Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

### DA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**Art. 9º** Os candidatos interessados deverão encaminhar ao protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica, anexando cópia de certificados anexados e experiência profissional, junto com a ficha de inscrição disponível no site [www.sectonline.com.br](http://www.sectonline.com.br)

§ 1º Constatadas inconsistências na documentação apresentada o candidato será eliminado.

§ 2º Será realizada consulta cadastral da vida funcional do servidor, de caráter eliminatório.

### DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Art. 10** Nesta etapa será realizada avaliação do currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório.

### CAPÍTULO VIII DA ENTREVISTA

**Art. 11** Para a entrevista serão convocados os candidatos selecionados.

dos nas etapas anteriores. A convocação será realizada por meio de e-mail, onde serão marcados dia e horário para entrevista presencial.

**Art. 12** Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

**Parágrafo único** – A confirmação e validação da inscrição, a análise dos currículos e a entrevista serão realizadas pela Comissão a ser instituída pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e publicada por meio de Portaria no Boletim Oficial do Município.

### DO RESULTADO E BANCO DE VAGAS

**Art. 13** O resultado final será divulgado no site [www.sectonline.com.br](http://www.sectonline.com.br)

**Art. 14** Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação no dia e horários definidos no ato convocatório.

**Art. 15** Os candidatos selecionados para compor o cadastro de reserva serão convocados a partir da verificação da carência ao longo do ano letivo de 2023.

### DA MOVIMENTAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO

**Art. 16** No caso de o docente possuir duas matrículas efetivas nesta rede de ensino, poderá ter exercício exclusivo na unidade de ensino de que trata este processo, desde que haja a disponibilidade de carga horária de acordo com a grade curricular e/ou haja a necessidade de adequação ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, ficando tal situação a critério desta Secretaria. Poderá também, a critério da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, ser ofertado ao docente o Regime Especial de Tempo de Trabalho.

### DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO

**Art. 17** O Processo de Mobilidade Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

**01 a 07 de novembro** – Período de Inscrição – Entrega da ficha de inscrição e do currículo, de acordo com as normas desta Resolução, no Protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

**11 de novembro** – Confirmação e validação da inscrição.

**16 a 18 de novembro** – Análise dos currículos e agendamento das entrevistas.

**21 a 30 de novembro** – Entrevista com os candidatos.

**01 a 06 de dezembro** – Divulgação do resultado.

**07 de dezembro** – Convocação

**12 a 14 de dezembro** – Movimentação do local de exercício.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas previstas nesta mobilidade interna.

**Art. 19** Na hipótese de inexistirem docentes pretendentes a atuar na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, nos termos descritos no *caput* do Artigo 2º desta Resolução, poderá a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação:

I – Aplicar o Regime Especial de Tempo de Trabalho ou Regime de Trabalho Integral, na forma da lei, aos docentes lotados na referida unidade.

**Parágrafo único** – Concluído este processo de mobilidade interna e inexistindo docentes habilitados para atuação em componente(s) curricular(es) nos termos do *caput* do Artigo 2º e seu parágrafo único, aplica-se o disposto no inciso I deste artigo.

**Art. 20** Fica a critério da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, avaliar o desempenho do docente frente às especificidades do trabalho desenvolvido na unidade de ensino. Caso seja verificada a necessidade de mudança de lotação do docente, o referido servidor será encaminhado para outra unidade de ensino.

**Art. 21** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução e na legislação que a rege, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

**Art. 22** Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Comissão do Processo de Mobilidade Interna.

**Art. 23** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### ANEXO I

#### PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E  
INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

E.M. CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE  
REMO BARAL FILHO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Nascimento: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados profissionais:**

Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Unidade de ensino em que atua: \_\_\_\_\_  
 O candidato deve descrever o currículo e experiência profissional apresentados:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Reconheço e aceito as condições estabelecidas na Resolução SE-JIN nº 023/2022

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Parte reservada para o protocolo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis**

Documentação recebida:

- ( ) Ficha de inscrição  
 ( ) Currículo  
 ( ) Experiência profissional

Comprovante de recebimento: \_\_\_\_\_ (Entregar ao candidato)  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 175 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através

da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022018805 – Ordem de Serviço nº 110/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº nº 20.346.218/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO - RUA ALCIR D'AZEVEDO, S/Nº - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ, 23900-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.**

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº 28.847 e CPF nº 079.829.627-50 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
 INTERINO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 176 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 197/2022, referente ao processo nº 2022022473 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**RIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ESPARTÁTIOS, RUA HÉRCULES E RUA MILTON – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**

**CONTRATO Nº195/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO - RUA ALCIR D'AZEVEDO, S/ Nº - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ, 23900-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÁO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO,

**PRAZO:** O prazo será de 210 (duzentos e dez) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 498.192,49 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.201.6.12.361.0214.1485.44905199.11110000 e Ficha nº: 20222104 - Nota de Empenho nº 4136 de 10/10/2022, no valor de R\$ 128.520,76 (cento e vinte oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) referente ao exercício 2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 237/2022/SIOP, de 03 de outubro de 2022 Secretária de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022018805

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 068/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 068/2022, decorrente de carta convite nº 004/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ESCADARIA JORGE FRANCISCO RAMOS 589 - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c do seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

**VALOR:** O Acréscimo financeiro será de **R\$ 10.890,94 (dez mil oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 19,46% (dezenove vírgula quarenta e seis por cento).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho, nº 4233 de 18/10/2022 no valor de R\$ 10.890,94 (dez mil oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Ficha 20221916, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.15304000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme Solicitação de Empenho nº 239/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2021016942

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL  
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO Nº 197/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA ESPARTÁTICOS, RUA HÉRCULES E RUA MILTON – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ, na forma da proposta e do instrumento convocatório.**

**PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 22, Inciso I da lei Federal nº 8.666/93**

**VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 8.965.661,79** (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.20 23.15.451.0220.1013.44905199.19909000 Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do pré-sal e Ficha nº: 20222695 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4188/2022 de 18/10/2022, no valor de R\$ 2.761.648,29 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente ao exercício 2022**

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 241/2022/SIOP de 10 de outubro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022022473 de 14/06/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**

**DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**PORTARIA Nº 176/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 198/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 087/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **CLARO S.A.**, firmado em 21 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 199/2022, processo nº 2021029125, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 177/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 199/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 087/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **CLARO S.A.**, firmado em 21 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 199/2022, processo nº 2021029125, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos aos estudantes da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a CLARO S.A.**

**CONTRATO Nº 198/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos aos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mensal mínima de 20 GB de tráfego de dados para utilização em todo território de Estado do Rio de Janeiro, incluindo <b>Mini Modem USB</b> em regime de comodato.	1.120	R\$ 21,27	R\$ 23.822,40	R\$ 285.868,80

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 285.868,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222300 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4307, de 20/10/2022, no valor de R\$ 40.753,32 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Ficha nº 20223037 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4308, de 20/10/2022, no valor de R\$ 5.147,34 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ficha nº 20223039 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4309, de 20/10/2022, no valor de R\$ 1.744,14 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 412/SEJIN/2022 de 20/10/2022 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a CLARO S.A.

**CONTRATO Nº 199/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos estudantes da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM CARDS, com pacote de dados 3G/4G com franquia mensal mínima de 5 GB de tráfego de dados para utilização em todo território de Estado do Rio de Janeiro.	20.162	R\$ 6,98	R\$ 140.730,76	R\$ 1.688.769,12

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 1.688.769,12 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222300 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4310, de 20/10/2022, no valor de R\$ 219.479,12 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Ficha nº 20223037 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4311, de 20/10/2022, no valor de R\$ 49.460,28 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Ficha nº 20223039 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4312, de

20/10/2022, no valor de R\$ 795,72 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20223038 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.33904014, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4313, de 20/10/2022, no valor de R\$ 11.726,40 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 413/SEJIN/2022 de 20/10/2022 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e EMPRESA ESPECTRO ENGENHARIA LTDA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**008/2020**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato nº 008/2020**, tendo vista que ocorreram diversas interferências no decorrer dos serviços, que não estavam contempladas no projeto básico fornecido pela **CONTRATANTE** no

momento da licitação, conforme manifestação na folhas nº 3879 e 3880 do processo 2019016167.

**PRAZO:** O prazo do presente Termo será de **133 dias**, tendo **início em 19/10/2022** e **término em 28/02/2023**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente através na folha nº **3889** do processo nº **2019016167**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **18 de outubro de 2022**.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR





## Defesa Civil leva prevenção e informação ao Aventureiro

Moradores participam de grupo de WhatsApp com a Defesa Civil sobre aviso de chuva e adquirem percepção de risco para buscar pontos de apoio

Uma equipe da Secretaria de Proteção e Defesa Civil esteve na quarta e na quinta-feira, dias 19 e 20 de outubro, na Praia do Aventureiro, na Ilha Grande, oferecendo aos moradores mais do que dicas sobre como agir em caso de chuvas fortes ou informações sobre as áreas de risco da comunidade. Dez profissionais, incluindo o secretário de Defesa Civil, Jairo Fiães, forneceram apoio aos moradores quanto ao desenvolvimento da percepção de risco, na intenção de que eles possam agir com rapidez e conhecimento de causa em momentos de perigo iminente.

– Estamos aqui em função das chuvas que ocorreram em abril deste ano. O Aventureiro, até então, não tinha áreas de risco, mas hoje tem, assim como áreas interdidas em função do volume de chuva recorde deste ano. Viemos orientar a população sobre como conviver com esse risco – explicou o secretário, em reunião com a comunidade.

Ambos os encontros com os moradores do Aventureiro aconteceram na capela Santa Cruz, ponto de apoio para chuvas fortes. Como não existem sirenes na localidade, a partir das reuniões ocorridas e do exercício de mobilização da comunidade, realizado na manhã de quinta-feira, os próprios moradores criarão, unindo esforços, a maneira como vão se organizar para seguir ao ponto de apoio numa situação de emergência.

– Isso representa uma novidade em termos de Núcleo de Proteção e Defesa Civil, onde, a partir da identificação de uma suposta emergência, os próprios moradores irão auxiliar uns aos outros quanto à necessidade de saírem de suas casas e buscar proteção no ponto de apoio – conta o diretor de Integração Comunitária da Defesa Civil, Marcelo Lopes.

No primeiro dia, 19 de outubro, os moradores puderam tirar suas dúvidas a respeito do exercício de saída das residências da população em área de risco e a Defesa Civil fez a colocação das placas de rota segura. Os profissionais do Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais de Angra dos Reis (Cemaden-AR) falaram sobre os avisos de emergência para a



comunidade através do celular, que serão feitos a partir de um grupo montado no aplicativo WhatsApp entre a Defesa Civil e os mais 100 moradores do Aventureiro. Como a comunidade não tem sinal de telefone, inviabilizando mensagens SMS, a solução foi utilizar a internet via satélite para fazer a comunicação entre todos os envolvidos.

No segundo, 20, o setor de engenharia da Defesa Civil conversou com os moradores da localidade e foi efetuado o exercício de evacuação das casas em área de convivência com os riscos – utilizando a rota segura. Além dos encontros com a comunidade, a Defesa Civil também está fornecendo treinamento aos profissionais do INEA relação à leitura dos pluviômetros instalados no Aventureiro, o que vai oferecer dados de identificação de cenários com riscos climáticos à população do local e também aos turistas que frequentam a localidade.

– A presença da Defesa Civil é muito importante em relação à segurança da comunidade e dos turistas, de saber sobre os pontos de abrigo. Por conta das fortes chuvas que afetaram o Aventureiro em abril, muitas pessoas ficaram desorientadas, mas com o apoio da Defesa Civil, sabemos exatamente para onde temos que ir em situação de risco – declara o agente de defesa ambiental Fábio dos Santos de Souza, de 35 anos, morador do Aventureiro que fez questão de participar das reuniões.